



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 27/3/2007. DODF nº 61, de 28/3/2007
Portaria nº 109, de 17/4/2007. DODF nº 75, de 19/4/2007*

Parecer nº 51/2007-CEDF

Processo nº 030.001936/2006

Interessado: **Escola Clube da Criança**

- Pela autorização da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos - anos iniciais, de forma gradativa, a partir de 2006.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO – Por meio do presente processo, o Instituto Educacional da Criança Ltda.-ME, mantenedor da Escola Clube da Criança, solicita autorização para implantação gradativa dos anos iniciais do ensino fundamental de 9 (nove) anos.

A citada instituição de ensino e sua mantenedora localizam-se na Quadra 31, Lotes 82 e 84, Setor Oeste, Gama - DF.

A instituição de ensino em tela foi recredenciada, por cinco anos, a partir de 12/07/2003, por meio da Portaria nº 187/2004-SEDF, fls. 95, para oferta da educação infantil e do ensino fundamental de 8 (oito) anos, séries iniciais.

II - ANÁLISE – O processo foi instruído pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino – SUBIP, observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF.

Constam dos autos os seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar - fls. 103 a 128;
- Proposta Pedagógica - fls. 129 a 136;
- matriz curricular para os anos iniciais (1º ao 5º) do ensino fundamental de 9 (nove) anos.

A análise e aprovação do Regimento Escolar são de competência da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino, em atendimento ao disposto no art. 138, da Resolução nº 1/2005-CEDF e da Portaria nº 366/2005-SEDF.

A Proposta Pedagógica foi elaborada observando às disposições contidas nas Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006 deste Colegiado e demais normas pertinentes.

A missão da escola é “oferecer uma educação de qualidade, proporcionando condições para promover a aprendizagem significativa e a formação de pessoas íntegras, responsáveis e livres e que se auto-realizem, sejam felizes e participem construtivamente de uma sociedade justa e fraterna”.



Verifica-se, nos documentos organizacionais em análise, que as atividades pedagógicas propostas pela instituição são elaboradas tendo como diretriz o preceituado na missão e nos objetivos propostos.

A metodologia de ensino adotada, de acordo com a Proposta Pedagógica, está alicerçada na teoria sócio-construtivista. Para a escola, o aluno é o construtor do seu próprio conhecimento e o professor é o mediador, orientador e incentivador desse processo.

Cabe destacar o tratamento didático pedagógico que a instituição educacional propõe para desenvolvimento do currículo do 1º ano do ensino fundamental de 9 (nove) anos. Ela propõe como base as atividades pedagógicas desenvolvidas no então 3º período da pré-escola, com enriquecimento e aprofundamento, mas sempre atenta em adequá-los às capacidades, interesses e necessidades dos alunos. É nítida a preocupação da escola com a dosagem de conteúdo, as estratégias e avaliação adotadas para os alunos da série inicial do ensino fundamental de 9 (nove) anos. Percebe-se que a escola tem procurando, de forma coletiva, estabelecer os procedimentos didático-pedagógicos mais adequados para os alunos na faixa etária de seis anos de idade que ingressam no ensino fundamental, o que é louvável. Este trabalho é acompanhando sistematicamente pela Coordenadora Pedagógica, com a colaboração da Orientadora Educacional sob a supervisão da Direção. Não se trata de mero acompanhamento, mas de acompanhamento precedido de planejamento no qual inclui pesquisa, estudos e debates envolvendo os professores que atuam nas turmas de 1ªsérie/1ºano.

A organização curricular está sustentada em dois princípios pedagógicos: interdisciplinaridade e contextualização.

A matriz curricular para o ensino fundamental, anos iniciais, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais distribuídas em duzentos dias letivos.

A avaliação será realizada de forma contínua, cumulativa, abrangente e diagnóstica, com ênfase nos aspectos qualitativos.

Em face da qualidade e clareza da Proposta Pedagógica apresentada seria relevante para este Colegiado receber relatório da escola no que se refere ao acompanhamento da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, durante o ano letivo de 2006, o qual subsidiará estudo da questão realizada pela Câmara de Educação Básica deste Conselho de Educação.

Em que pese à fundamentação legal utilizada para elaboração da Proposta Pedagógica apresentada, é oportuno registrar que a implantação do ensino fundamental de nove anos deverá ocorrer de forma gradativa, conforme dispõem os Pareceres nºs 6/2005 e 18/2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e a Resolução nº 2/ 2006-CEDF. Para evitar dúvidas sobre esta questão, é pertinente transcrever parte da conclusão do Parecer nº 18/2005-CEB/CNE:

“No entendimento da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a antecipação da escolaridade obrigatória, com a matrícula aos 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental, implica em:



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

1. Garantir às crianças que ingressam aos 6 (seis) anos no Ensino Fundamental pelo menos 9 (nove) anos de estudo, nesta etapa da Educação Básica. Assim, **os sistemas de ensino devem ampliar a duração do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos, administrando a convivência dos planos curriculares de Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, para as crianças de 7 (sete) anos que ingressarem em 2006 e as turmas ingressantes nos anos anteriores, e de 9 (nove) anos para as turmas de crianças de 6 anos de idade que ingressam a partir do ano letivo de 2006**”.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:

a- autorização da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos - anos iniciais, de forma gradativa, a partir de 2006, na Escola Clube da Criança, localizada na Quadra 31, Lotes 82 e 84, Setor Oeste, Gama – DF;

b- aprovação da matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, que deve ser anexada a este parecer;

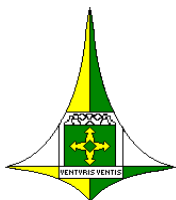
c- solicitação à instituição educacional que encaminhe a este Colegiado cópia do relatório de acompanhamento da implantação do 1º ano do ensino fundamental de 9 (nove) anos, no ano letivo de 2006.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de março de 2007.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 13/3/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 51/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CLUBE DA CRIANÇA						
Nível de Ensino: Educação Básica						
Etapa: Ensino Fundamental - Anos Iniciais do 1º ao 5º ano						
Regime: Anual						
Módulo: 40 semanas						
Turnos: Matutino e Vespertino						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X	X	X
	Educação Religiosa	-	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos-Aula		20	20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800	800
Observações:						
<ol style="list-style-type: none">1. A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos cada.2. Horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none">- Matutino – 7h30 às 11h50- Vespertino – 13h às 17h503. O recreio de 20 (vinte) minutos não está incluso no total de horas letivas.4. A preparação para o trabalho e os Temas Transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada não letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.						